



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

O **Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas – PPGA**, da Universidade de Fortaleza, divulga as inscrições e estabelece os critérios para **seleção de docente** para o seu quadro docente permanente.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Período de inscrição: **24/06/2019 a 23/07/2019**.

**1.2** Local de inscrição: a inscrição deverá ser feita, de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas da UNIFOR, situada na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bloco E, Sala 13, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-905. De segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

**1.3** A inscrição poderá, também, ser realizada **por e-mail**, dirigido ao e-mail [ppga@unifor.br](mailto:ppga@unifor.br), com data máxima de recebimento até o dia **23/07/2019 até às 17h**, valendo como comprovação de cumprimento do prazo de inscrição a resposta recebida pelo candidato da secretaria do Programa, sob pena de não recebimento da inscrição.

### **2. DA VAGA**

**2.1** O processo seletivo objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para docente do PPGA, para atuar na linha de pesquisa "Operações e Mercados", **especificamente vinculado aos seguintes temas: Marketing, Comportamento do Consumidor, Consumo Sustentável**.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A VAGA**

#### **3.1. Requisitos mínimos dos candidatos**

- Título de Doutor em Administração ou área afim à linha de pesquisa e temas supracitados, nacionalmente reconhecido na forma da lei;
- Ter ao menos 180 pontos Qualis publicados na soma de três artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos entre 2016 e 2019. Para tal será considerado o Qualis vigente da área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo da CAPES (Área 27). Para periódicos que não possuem Qualis, mas possuem fator de impacto (JCR ou H-Index), será feita a conversão para pontos Qualis de acordo com as regras do documento de área vigente para a área 27 da CAPES;
- Experiência docente em nível superior;
- Ter histórico e formação acadêmica aderente à Linha de Pesquisa e temas destacados no item 2.1.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

### **3.2. Requisitos desejáveis dos candidatos**

- Experiência em orientação de iniciação científica ou orientações de mestrado/doutorado concluídas;
- Experiência internacional em atividades de doutorado pleno, doutorado sanduíche ou pós-doutorado;
- Experiência em captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa, em temáticas vinculadas à linha de pesquisa e temas citados no item 2.1;
- Atuação em grupos ou redes de pesquisa.

### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

a) Cópia do diploma do curso de Doutorado em Administração ou áreas afins à linha de pesquisa e temas mencionados no item 2.1 (frente e verso). A comprovação do título de Doutor(a) para a inscrição no processo seletivo pode ser feita por meio de declaração da coordenação do curso de origem e ata da defesa de tese, entretanto, para fins de contratação do(a) candidato(a) selecionado(a), será exigida a apresentação do respectivo diploma original;

b) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição e devidamente comprovado;

c) Proposta do Projeto de Trabalho (no máximo 20 páginas – incluindo bibliografia) com temática afim a um dos temas citados no item 2.1;

d) Exemplares ou cópias dos três artigos de maior pontuação (Qualis) do candidato publicados (ou aceitos para publicação) no período de 2016 a 2019;

e) Cópias dos documentos de identidade e CPF, ou passaporte, se estrangeiro.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **5.1. 1ª Etapa (eliminatória)**

- Avaliação do currículo.
- Análise da proposta do projeto de trabalho.
- Análise das publicações apresentadas.

Os candidatos serão avaliados com base nos critérios enumerados nos requisitos para a vaga. Após análise dos documentos, serão convocados para a 2ª etapa apenas os candidatos que a Comissão de Seleção pré-selecionar.

#### **5.2. 2ª Etapa (classificatória)**

- Defesa da proposta de projeto de trabalho e apresentação da produção intelectual;
- Entrevista



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrição Presencial ou por e-mail	24/06/2019 a 23/07/2019
1ª Etapa	25/07/2019 a 31/07/2019
Divulgação dos selecionados para a 2ª etapa	01/08/2019
2ª Etapa	19/08/2019 a 23/08/2019
Divulgação do Resultado	Até 28/08/2019

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final homologado pelas instâncias competentes e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

### 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**6.1** O(a) candidato(a) selecionado/aprovado ingressará no Nível III da Classe de Assistente, no regime 40 (quarenta) horas semanais de trabalho (distribuídas entre o PPGA e a Graduação), de acordo com as normas do Plano de Cargo e Carreira do Magistério da UNIFOR.

**6.2** O(a) candidato(a) selecionado/aprovado não poderá participar de corpo docente permanente, nem como colaborador, de outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que não seja da UNIFOR.

**6.3** O(A) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar a documentação necessária até o dia **06/09/2019, às 17h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas da UNIFOR, localizada no endereço descrito no item 1.2, sob pena de perder a vaga, ficando o Programa liberado para convocar o candidato subsequente melhor classificado.

- O(A) candidato(a) aprovado(a) e que assumir o cargo obriga-se a cumprir as determinações do Departamento de Recursos Humanos da UNIFOR, bem como as demais normas internas da Universidade.

**6.4.** O(A) candidato(a) aprovado(a) deve estar apto a exercer o magistério na Universidade de Fortaleza a partir de Setembro de 2019, sob o regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no item 6.2; e participará de treinamento organizado pela Administração Superior sobre o perfil do docente desejado nesta Instituição de Ensino Superior.

**6.5.** O(A) candidato(a) aprovado(a) lecionará as disciplinas vinculadas à linha de pesquisa em que estiverem inseridos, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do currículo do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas. Oportuno ressaltar que o(a) candidato(a) aprovado(a)



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

também lecionará nos cursos de Graduação, de acordo com as normas do Plano de Cargo e Carreira do Magistério da UNIFOR.

**6.6.** A Universidade de Fortaleza reserva-se o direito de não preencher a vaga ofertada, caso a comissão de seleção julgue que não existem candidatos aptos, de acordo com o perfil desejado pelo Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas (PPGA).

Fortaleza, 21 de junho de 2019.

Fernando Luiz Emerenciano Viana  
Coordenador do PPGA